



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº. 01/2022

"Fixa os valores das diárias dos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, com base no que estabelece o inciso II, IV e XVII do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que desde o exercício de 2009 não foram feitas atualizações nas diárias devidas aos servidores municipais;

Considerando a desatualização monetária verificada quanto aos valores então fixados;

DECRETA:

Art. 1º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo de Guadalupe que se deslocarem a serviço para outra localidade do território nacional, farão jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único - Os valores das diárias são os seguintes:

	Dentro do Estado	Fora do Estado
Vereador(a)	500,00	1.000,00
Servidor(a)	300,00	600,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2022.


Jesse James Lima Miranda
CPF: 923.663.923-20
Presidente

C.N.P.J.: 23.518.236/0001-10 – www.guadalupe.pi.leg.br
Rua: Antonio Gonçalves Mousinho, nº.: 07, Quadra: H, Centro
Fone/WhatsApp: (89) 3552-1264 E-mail: camaramunicipalguadalupe@gmail.com
CEP: 64840-000 Guadalupe - Piauí

Id:0471A80809FB7AC2



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Decreto Legislativo nº. 01/2022

"Fixa os valores das diárias dos Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, com base no que estabelece o inciso II, IV e XVII do artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que desde o exercício de 2009 não foram feitas atualizações nas diárias devidas aos servidores municipais;

Considerando a desatualização monetária verificada quanto aos valores então fixados;

DECRETA:

Art. 1º Os vereadores e servidores do Poder Legislativo de Guadalupe que se deslocarem a serviço para outra localidade do território nacional, farão jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único - Os valores das diárias são os seguintes:

	Dentro do Estado	Fora do Estado
Vereador(a)	500,00	1.000,00
Servidor(a)	300,00	600,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 17 de janeiro de 2022.

Jesse Gomes Lima Miranda
CPF: 923.663.923-20
Presidente

Id:030E628FAC717ABB



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bertolínia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Bertolínia- PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, no dia 28/01/2022, às 08:01h. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERTOLÍNIA-PI. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: www.bbmnetlicitacoes.com.br/, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br/> e Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: cpldebertolinia@gmail.com.

Bertolínia (PI), 17 de janeiro de 2022.

HORLENE DUARTE DE SOUSA COSTA
Pregocira

Id:09FEBDE980237AB6



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bertolínia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Bertolínia- PI, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR GLOBAL, modo de disputa ABERTO, no dia 28/01/2022, às 11:01h. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERTOLÍNIA-PI. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: www.bbmnetlicitacoes.com.br/, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br/> e Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: cpldebertolinia@gmail.com.

Bertolínia (PI), 17 de janeiro de 2022.

HORLENE DUARTE DE SOUSA COSTA
Pregocira

Id:0E288E5298C17686



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo DL Nº 005/2022
Nº da DISPENSA: 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI, torna público para o conhecimento de todos que contratou, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, a empresa: Leonardo Rocha Masini, inscrita no CNPJ Nº 05.250.666/0001-11, cujo o objeto é locação de impressoras, para atenderem às necessidades das diversas secretarias do município de Cristalândia do Piauí, no valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) conforme proposta constantes nos autos, a serem pagos conforme a demanda municipal. Os recursos financeiros: FPM, e outros. Cristalândia do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2022. Axia Carvalho dos Santos. Presidente da Comissão de Licitação.

Id:0B620361DDAD7688



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo DL Nº 007/2022
Nº da DISPENSA: 004/2022

A Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí - PI, torna público para o conhecimento de todos que contratou, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do art. 75, da lei 14.133/2021, a empresa: Central Médica LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 05.747.352/0001-29, cujo o objeto é a aquisição de 10 SLING U-TAPE SULMEDICAL GRANDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme proposta constantes nos autos, a serem pagos conforme a demanda municipal. Os recursos financeiros: FMS, e outros. Cristalândia do Piauí - PI, 17 de Janeiro de 2022. Axia Carvalho dos Santos. Presidente da Comissão de Licitação.